



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Decreto nº 859, de 23 de junho de 2014

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir de 24 de junho de 2014 o expediente para o atendimento ao público, na sede da Prefeitura Municipal, será das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 até as 15:00 horas.

§ 1º O expediente interno não sofrera alteração na jornada de trabalho, encerrando-se as 17:00 horas.

§ 2º As demais unidades administrativas, órgãos e divisões municipais obedecerão aos horários já praticados.

Art. 2º Eventual decretação de luto oficial, ponto facultativo ou fixação de horário especial não acarretarão em alteração permanente dos horários estabelecidos pelo presente Decreto.

Parágrafo Único: Nos casos previstos no caput, eventual alteração de horário de expediente interno ou de atendimento ao público, somente terão efeitos temporários e que deverão ser fixados em instrumento próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 23 de junho de 2014

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município

Ângela Maria Alcanforado
Secretária Municipal de Administração